

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº : 975/92  
INTERESSADO : Pedro Ferreira Awada  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar  
a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na  
FM do ABC/Santo André  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 1398/92 CETG "D" APROVADO EM 11/11/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 09/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Pedro Ferreira Awada para lecionar, a partir de 10-02-92, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 1476/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Pedro Ferreira Awada para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 06 de novembro de 1992.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira e "ad.hoc" João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/11/92.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**

**Vice-Presidente no exercício da Presidência**